

DECRETO Nº 03794/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.495, de 06 de setembro de 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 49.228,69 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.367.1204.0.018 - CONC.SUBV.SOCIAL A APAE CACH.MINAS				
335043 - Subvencoes Sociais	72	ENSINO	101	17.972,85
02.06.01.08.242.0801.0.027 - CONCESSAO SUBVENCAO SOCIAL APAE-CACH.MINAS				
335043 - Subvencoes Sociais	251	AS.SOC	100	31.255,84
TOTAL DE CRÉDITOS				49.228,69

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.08.244.0801.2.116 - GESTAO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	AS.SOC	100	22.000,00
02.06.01.08.244.0801.2.116 - GESTAO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	256	AS.SOC	100	9.255,84
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326		100	17.972,85
TOTAL DE ANULAÇÃO				49.228,69
TOTAL DE RECURSOS				49.228,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de setembro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal